



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Presidência



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 0913/2019

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento aos inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **BARNATO COMERCIO DE PEÇAS E DE VEÍCULOS LTDA**, referente à prestação de serviços de troca de para-brisa no veículo oficial placa LUF5F43, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta) reais.

Publique-se  
Em, 17 de outubro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA  
Presidente

publicado no Jornal  
O. do Munic. de Cas. de Abreu  
Edição n.º em X de 17/10/19  
Em, 17/10/19

Após:

1. À Procuradoria para publicação;
2. À Contabilidade para Empenho;
3. À Diretoria de Suprimentos para inclusão de dispensa no sistema;
4. À Gerência de Transporte para solicitar a prestação de serviço e a nota fiscal;
5. Ao Controle Interno para verificação;
6. À Contabilidade para Liquidação e Ordem de Pagamento;
7. À Tesouraria: paga-se;
8. Arquite-se.

Em, 17 de outubro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA  
Presidente